



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 9/2023
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: CONFORME CONTRATO
Prazo de Entrega: IMEDIATA - APÓS SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Local de Entrega: ESCOLAS ANA MARIA DE PAULA E SEMENTINHA
Vigência:
Objeto da Licitação: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada para Prestação de serviços de Transporte Escolar de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, Linhas Treze de Outubro/São Roque (Vespertino), interior do Município de Matos Costa.

Observações:

Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	06.001.12.361.1201.2040.3.3.90.00.00	R\$ 31.803,89
Total da entidade:			R\$ 31.803,89
Total geral:			R\$ 31.803,89

ns

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	4.609,260	SERV	Prestação de serviços de Transporte Escolar de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, Linhas Treze de Outubro/São Roque (Vespertino), interior do Município de Matos Costa	R\$ 6,9000	R\$ 31.803,89
Valor total dos itens:					R\$ 31.803,89

Matos Costa, 03 de Fevereiro de 2023

Assinatura do Responsável



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

No uso de minhas atribuições venho respeitosamente requerer que Vossa Senhoria faça a abertura de Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, conforme disposto no artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93, especificações abaixo relacionadas, de acordo com as dotações vigentes no exercício corrente.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada para Prestação de serviços de Transporte Escolar de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, linha Treze de Outubro/São Roque(Vespertino), sendo ônibus com capacidade mínima de 44 lugares Com um total de 4.600,26 km por 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período ou até que se realize o processo licitatório.

Valor do KM R\$ 6,90(Seis Reais e Noventa Centavos)

Valor Total R\$ 31.903,80

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação 3ª Fonte de Recursos 1.500.1101

Justificativa: A referida contratação se justifica para atendimento da demanda escolar, garantindo o acesso das crianças e adolescentes as escolas municipais e estadual no Município de Matos Costa. A escolha do fornecedor se deu por ser a única empresa disponível para a contratação de emergência e com preço igual ao último processo licitatório.

Matos Costa, 02 Janeiro de 2023.


Denis Campagnin

Secretário Municipal de Educação

RECEBIDA EM
03, 02, 2023
ASS: 



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Secretaria Municipal da Educação

Rua: Tereza Cristina, s/n, centro - CEP: 89.420-000

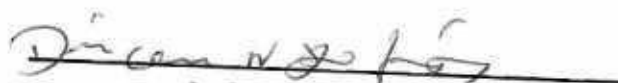
Fone: (49) 572-13-80 e-mail: educacao@matoscosta.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Data: 02 de fevereiro de 2023	
Cliente Fornecedor: Dirceu Nunes de Gois	
Endereço: Localidade Assentamento São Roque	
Contato: Dirceu	
Fone: (49) 99902-2963	email:

Item	Descrição do Produto/ Serviços	Valor Unit km
01	Transporte Escolar - Linha Treze de Outubro São Roque. Capacidade do transporte 44 lugares (vespertino).	6,90


Assinatura (Carimbo)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 29.424.542/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/01/2018
NOME EMPRESARIAL DIRCEU NUNES DE GOIS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GOIS TRANSPORTES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO EST SAO ROQUE ASSENT	NUMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 89.420-000	BAIRRO/DISTRITO RURAL MATOS COSTA	MUNICÍPIO MATOS COSTA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 9938-8224	UF SC
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/01/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/02/2023 às 17:31:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DIRCEU NUNES DE GOIS

DOC IDENTIDADE - ORG EMISSOR/UF
3484101 SSP SC

CPF
915.890.029-20

DATA NASCIMENTO
12/03/1973

FILIAÇÃO
SEBASTIAO NUNES DE
GOIS
AMELIA CASTAGNA DE
GOIS

PERMISSÃO
ACC
CAT HAB
AD

Nº REGISTRO
00940317063

VALIDADE
30/01/2025

EMISSÃO
12/11/1999



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2006331508

OBSERVAÇÕES
CETE

Dirceu Nunes de Gois
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO UNIAO, SC

DATA DE EMISSÃO
10/02/2020

Sandra Mara Pereira
Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Tráfego
ASSINATURA DO EMISOR

52502651444
80152516760

SANTA CATARINA

PROIBIDO PLASTIFICAR
2006331508





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DIRCEU NUNES DE GOIS**
CNPJ: 29.424.542/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:57:04 do dia 16/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/06/2023.

Código de controle da certidão: **7B9F.CF63.92B6.F84B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

DIRCEU NUNES DE GOIS CNPJ: 29424542000173

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 316 - Atividade principal: Transporte escolar

Endereço: Linha Assentamento São Roque, SN - Bairro INTERIOR DO MUNICIPIO - Compl. Casa - CEP 89.420-000

Código de Controle

CWHCHL7QRLJRTRV1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Matos Costa (SC), 01 de Fevereiro de 2023

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 29.424.542/0001-73
Razão Social: DIRCEU NUNES DE GOIS
Endereço: EST SAO ROQUE ASSENT SN / RURAL MATOS COSTA / MATOS COSTA / SC
/ 89420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2023 a 21/02/2023

Certificação Número: 2023012303294166582386

Informação obtida em 01/02/2023 17:25:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIRCEU NUNES DE GOIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.424.542/0001-73
Certidão nº: 4782600/2023
Expedição: 01/02/2023, às 17:26:54
Validade: 31/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DIRCEU NUNES DE GOIS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.424.542/0001-73, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DIRCEU NUNES DE GOIS**
CNPJ/CPF: **29.424.542/0001-73**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140235253636
Data de emissão:	16/12/2022 16:01:01
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	14/02/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 01/02/2023 17:19:54



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 379853

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 31/01/2023, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

DIRCEU NUNES DE GOIS, portador do CNPJ: 29.424.542/0001-73. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
 - b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
 - c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
 - d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
 - e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.
- ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, quarta-feira, 1 de fevereiro de 2023.

PEDIDO Nº:

0013078120





CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1962292

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: DIRCEU NUNES DE GOIS

Raiz do CNPJ: 29.424.542

Certidão emitida às 17:41 de 01/02/2023.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

UNIAO INSPEÇÃO VEICULAR LTDA - ME
 CNPJ: 11.372.838/0001-22
 AV EXPEDICIONARIO EDMUNDO ARRABAR, 3527
 CEP: 89400-000 / PORTO UNIAO - SC
 TEL: 33734540

ACOI Associação Catarinense
 dos Organismos de Inspeção

CERTIFICADO SEMESTRAL DE INSPEÇÃO VEICULAR ESCOLAR (CSIVE)

NÚMERO DO CERTIFICADO: 000007633-30

VEICULO APROVADO



PROPRIETÁRIO
DIRCEU NUNES DE GOIS

CEP GENERICO DA CIDADE MATOS COSTA MATOS COSTA SC / 89420000

91589002920

PASSAGEIRO / ONIBUS
 M.BENZ/MPOL VIAL E U

PARÂMETROS ATUAIS DO VEICULO (SEGUNDO O CARRO)
 NÃO APLICAVEL

KWS2082

9BM3840788B600115

BRANCA

2008/2008

11,00

17,00

Diesel

218

0

17,00

39

00976121212

FOTOS DO VEICULO

TRASEIRA



UNIAO INSPEÇÃO - PORTO UNIAO / SC
 Data: 13/10/2022 09:18:28 - Nº OIA: 0452

DIANTEIRA - LATERAL



UNIAO INSPEÇÃO - PORTO UNIAO / SC
 Data: 13/10/2022 09:50:17 - Nº OIA: 0452

PLACA



UNIAO INSPEÇÃO - PORTO UNIAO / SC
 Data: 13/10/2022 11:57:39 - Nº OIA: 0452 | Nº Doctras: 454

PANORAMICA



CAM 1
 UNIAO INSPEÇÃO - PORTO UNIAO / SC
 Data: 13/10/2022 11:00:24 - Nº OIA: 0452 | Nº Doctras: 454

O presente documento não pressupõe qualquer garantia explícita ou implícita dada pelo organismo de inspeção, relativa aos componentes inspecionados, nem isenta o fabricante ou proprietário do veículo de suas responsabilidades quanto aos danos pessoais, materiais ou quaisquer outros provocados por problemas de manutenção ou operação incorreta.

SERVIÇOS DEPS
 LAJDO RECICLAR

250,00

15.977

Renan Dobinski - 07392649906
 CFT: 158473-7 - SC

13/10/2022

13/04/2023

Carlos Alberto Kozak Ribeiro - 04837846998
 Crea: 115858-0

Cliente:

Marca/Modelo: M.BENZ/MPOLO VIALE U

Placa: KWS-2082

Quilometragem:

Espécie/Tipo: /

Ordem Serviço: 15977

Data Inspeção: 13/10/2022 09:47:50

Pesos do Veículo

1º Eixo		2º Eixo	
Esquerdo	Direito	Esquerdo	Direito
2.581	2.668	2.787	2.963
5.249		5.750	

10.999 KG

Inspeção de Alinhamento

1º Eixo
2,9 m/Km

Freios

	kgf	1º Eixo		2º Eixo	
		Esquerdo	Direito	Esquerdo	Direito
Força Max. Frenagem	kgf	1.459,63	1.516,82	1.419,77	1.468,27
Frenagem	%	56,55 %	56,71 %	50,94 %	49,55 %
Desequilíbrio Fren.	%		3,77 %	50,23 %	3,30 %

Freio Estacionamento

	kgf	2º Eixo	
		Esquerdo	Direito
Força Max. Frenagem	kgf	1.349,79	1.209,18
Frenagem	%	48,43 %	40,81 %

Frenagem Total

Freio de Serviço	%	53,32 %
Freio Estacionário	%	23,27 %

Avaliação Final*

Alinhamento	1º Eixo	2,90 m/km
Freio Serviço	Eficiência	
	1º Eixo	Ok-E.1.459,63D.1.516,8.
	2º Eixo	Ok-E.1.419,77D.1.468,2
Freio Estacionário	Desequilíbrio	
		Ok-3,77
		Ok-3,30
Frenagem Total	Ok-44,50	
	Freio de Serviço	53,32%
Freio Estacionário	23,27%	

Resultado

**** APROVADO ****

Carlos A. Rozak Ribeiro
Eng. Mec/ RT União
Crea - SC 115866-0

Inspetor:
Crea:

Renan Dobinski
RENAN DOBINSKI
ENG. MEC/RT UNIÃO
CREA - SC 158473-7



NUMERAÇÃO DO CHASSI



INTERIOR DO VEÍCULO, RETIRADA DA PARTE TRÁSERA PARA A PARTE FRONTAL



UNIAO INSPECAO - PORTO UNIAO - SC
 Data: 13/10/2022 09:48:02 - Nº DOI: 0492

INTERIOR DO VEÍCULO, RETIRADA DA PARTE FRONTAL PARA A PARTE TRÁSERA



UNIAO INSPECAO - PORTO UNIAO - SC
 Data: 13/10/2022 09:48:02 - Nº DOI: 0492

EIXO E PNEUS DIANTEIROS DO VEÍCULO



UNIAO INSPECAO - PORTO UNIAO - SC
 Data: 13/10/2022 09:51:20 - Nº DOI: 0492

EIXO E PNEUS TRÁSEROS DO VEÍCULO



UNIAO INSPECAO - PORTO UNIAO - SC
 Data: 13/10/2022 09:51:20 - Nº DOI: 0492

LATERAL ESQUERDA



UNIAO INSPECAO - PORTO UNIAO - SC
 Data: 13/10/2022 09:54:25 - Nº DOI: 0492

LATERAL DIREITA



UNIAO INSPECAO - PORTO UNIAO - SC
 Data: 13/10/2022 09:54:25 - Nº DOI: 0492





Nº 0008SC120017027

CERTIFICADO

Certificamos que
DIRCEU NUNES DE GOIS

CPF 915.890.029-20, CNH nº 00940317063, categoria AD, participou do curso de ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLAR no período de 22/10/22 a 23/10/22, com carga horária total de 16 (dezesesseis) horas/aula, com validade até 23 de Outubro de 2027, na modalidade EAD, obtendo na Avaliação Final nota 9,0.

Blumenau, 23 de Outubro de 2022.

Lucinéia Henkels Zimmermann
Diretora Executiva
CPF 702.354.069-53



Secretaria Nacional de Trânsito - Senatran
Instituto de Registro

CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLAR

ESTRUTURA CURRICULAR

MÓDULO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	INSTRUTOR
1	I: Legislação de Trânsito	3 horas/aula	Lucinéia Henkels Zimmermann
2	II: Direção Defensiva	5 horas/aula	Lucinéia Henkels Zimmermann
3	Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social	3 horas/aula	Lucinéia Henkels Zimmermann
4	IV: Relac. Interpessoal	5 horas/aula	Lucinéia Henkels Zimmermann

Carga Horária Total: 16 horas/aula

Aluno: Dirceu Nunes De Gois CPF: 91589002920

Código de Validação: 3878a.19446.17027.7

Link de Validação: <https://cursodetran.com/e-cert/3878a.19446.17027.7>



Secretaria Nacional de Trânsito - Senhatran
Portaria nº 1402/2011



DETRAN - SC

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00976121212

PLACA

KWS2082

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2008

ANO MODELO

2008

NÚMERO DO LRV



Valide este QRcode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CUA

43897169548

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

M. BENZ/MPOLU VIALE U

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

KWS2082/PR

CHASSI

9BM3840788B600115

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESTRICOES/N.MOT: 924919U0780
776

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar seus documentos eletrônicos pelo aplicativo. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitos outros funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas informações e pagar multas (com desconto)
- Ativar a carteira digital de CNH para quem possui carteira física
- Assinar e enviar documentos eletrônicos (Carteira Digital)
- Consultar o licenciamento comercial e pessoal
- Emitir o licenciamento de CNH
- Consultar o licenciamento de CNH



Google Play



App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

**

POTÊNCIA/CILINDRADA

218CV/****

PESO BRUTO TOTAL

45.0

MOTOR

924919U0780776

CMT

45.0

ENDS

2

LOTAÇÃO

39P

CARROTERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

DIRCEU NUNES DE GOIS

CPF / CNPJ

915.890.029-20

LOCAL

MATOS COSTA SC

DATA

17/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- Despesas Extraorçamentárias

Processo Administrativo:9/2023

Modalidade:Dispensa de licitação

Data do Processo:03/02/2023

Objeto do Processo:Contratação em caráter emergencial de empresa especializada para Prestação de serviços de Transporte Escolar de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, Linhas Treze de Outubro/São Roque (Vespertino), interior do Município de Matos Costa.

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Recurso : 1.500.1001.110100 Recursos de Impostos - Educação

Dotação/Despesa : 31 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	06.001.12.361.1201.2040.3.3.90.00.00	R\$ 31.803,89

Total: R\$ 31.803,89

Total Geral: R\$ 31.803,89

OSNEI JABLESKI - CONTADOR
CRC/SC 029361/O-8

Matos Costa, 03 de Fevereiro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

DECRETO N.º 001/2023 – de 03 janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

- I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;
- II - Dalton Fagundes - investido no cargo de provimento em carreira de Motorista;
- III - Fabiana Granemann - investida no cargo de provimento em carreira de Auxiliar Administrativo I.


Art. 2º. A Comissão será presidida pelo Senhor Dalton Fagundes, Secretariada pela Senhora Camila Carneiro e terá como membro a Senhora Fabiana Granemann.

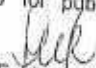
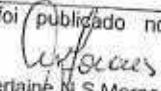
Art. 3º - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Novenia Schwartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Matos Costa.

Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto n.º 001/2022.

Matos Costa, 03 de janeiro de 2023.


Paulo Bueno de Camargo
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM
 Fabiana Granemann Auxiliar Administrativo I	 Oderlaine N S Moraes Assistente Administrativo II

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: http://www.matoscosta.sc.gov.br



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 8.666/1993, Art. 24, IV e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 9/2023
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: CONFORME CONTRATO
Prazo de Entrega: IMEDIATA - APÓS SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Local de Entrega: ESCOLAS ANA MARIA DE PAULA E SEMENTINHA
Agência: 0
Objeto da Licitação: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada para Prestação de serviços de Transporte Escolar de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, Linhas Treze de Outubro/São Roque (Vespertino), interior do Município de Matos Costa.

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	06.001.12.361.1201.2040.3.3.90.00.00	R\$ 31.803,89
Total Entidade:			R\$ 31.803,89
Total Geral:			R\$ 31.803,89

Matos Costa, 03 de Fevereiro de 2023


Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2023 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2023



I - DO OBJETO

Contratação em caráter emergencial de empresa especializada para Prestação de serviços de Transporte Escolar de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, Linhas Treze de Outubro/São Roque (Vespertino), interior do Município de Matos Costa.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 24º, IV da Lei nº 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

III - DA NECESSIDADE DO OBJETO/JUSTIFICATIVA:

A presente contratação caracteriza-se de caráter **EMERGENCIAL** para atendimento da demanda escolar, garantindo o acesso das crianças e adolescentes, as escolas municipais e estadual no Município de Matos Costa.

IV - DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Verificou-se que a empresa **DRICEU NUNES DE GOES** está em conformidade com a documentação apresentada e os orçamentos estão em conformidade com os praticados no mercado, apresentando maneira vantajosa para a Administração. Em razão da empresa atender os requisitos estabelecidos no Processo Licitatório nº 9/2023 - Dispensa de Licitação nº 3/2023, e por ser a empresa que apresentou o menor valor no orçamento.

V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2023:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO

Dotação: 3 Recurso: 1.500.0000.1101

Item	Qtd dias letivos	Qtd Km diária	Itinerário	Valor Km	R\$ total
01	60	76,82	Prestação de serviços de Transporte Escolar de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, Linhas Treze de Outubro/São Roque (Vespertino), interior do Município de Matos Costa.	6,90	31.803,89

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CONTRATADA: DIRCEU NUNES DE GOIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.424.542/0001-73, Localidade Assentamento São Roque no município de Matos Costa, SC, neste ato representado pelo proprietário **DIRCEU NUNES DE GOIS**.
Valor total de R\$: 31.803,89 (trinta e um mil oitocentos e três reais e oitenta e nove centavos).

VI - CONCLUSÃO

Assim, com fundamento no artigo supracitado nos termos acima, estando de acordo com as disposições legais e princípios que regem a Administração Pública em geral, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 03 de fevereiro de 2023.

Dalton Fagundes
Decreto nº 001/2023
Presidente da Comissão



Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

DINIS CAMPAGNIN
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2023 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2023



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA – CONTRATADA: DIRCEU NUNES DE GOIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.424.542/0001-73, Localidade Assentamento São Roque no município de Matos Costa, SC, neste ato representado pelo proprietário **DIRCEU NUNES DE GOIS**.

Objeto: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada para Prestação de serviços de Transporte Escolar de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, Linhas Treze de Outubro/São Roque (Vespertino), interior do Município de Matos Costa.

Valor total de R\$: 14.000,00 (Quatorze mil reais), nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 03 de fevereiro de 2023.


PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2023 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2023



DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subseqüentes para a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA – CONTRATADA: DIRCEU NUNES DE GOIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.424.542/0001-73, Localidade Assentamento São Roque no município de Matos Costa, SC, neste ato representado pelo proprietário **DIRCEU NUNES DE GOIS**.

Objeto: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada para Prestação de serviços de Transporte Escolar de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, Linhas Treze de Outubro/São Roque (Vespertino), interior do Município de Matos Costa.

Valor total de R\$: 14.000,00 (Quatorze mil reais), nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 03 de fevereiro de 2023.


PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2023 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2023

Objeto – Contratação em caráter emergencial de empresa especializada para Prestação de serviços de Transporte Escolar de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, Linhas Treze de Outubro/São Roque (Vespertino), interior do Município de Matos Costa.

DECISÃO

Trata-se de Dispensa referente à contratação direta de empresa para Prestação de serviços de Transporte Escolar de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, Linhas Treze de Outubro/São Roque (Vespertino), interior do Município de Matos Costa.

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido PDL, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo com base no Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

Isto posto, atende às necessidades precípuas da Administração e poderá ser formalizada.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 03 de fevereiro de 2023.


PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



PARECER JURÍDICO

Ref. Processo Licitatório nº 09/2023, Dispensa de Licitação nº 03/2023

Objeto: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada para Prestação de serviços de Transporte Escolar de alunos da rede Municipal e Estadual de ensino, linha Treze de Outubro/São Roque (vespertino), interior do Município de Matos Costa.

Por força do disposto no art. 39, VI da Lei nº 14.133/2021, foi remetido a esta Procuradoria para análise e emissão de parecer, o processo de Dispensa de Licitação nº 03/2023.

Pretende a Administração Municipal efetuar a Contratação em caráter emergencial de empresa especializada para Prestação de serviços de Transporte Escolar de alunos da rede Municipal e Estadual de ensino, linha Treze de Outubro/São Roque (vespertino), interior do Município de Matos Costa.

Relativamente ao preço a ser pago pela realização do objeto a ser contratado (R\$ 31.803,89) pela contratação, este é, nos termos da justificação da Comissão de Licitação, compatível com o preço praticado pelo mercado.

O caso "in" concreto trazido no presente processo enquadra-se no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 que dispõe sobre hipótese de dispensa de licitação para contratação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos:

Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137 - Centro - CEP: 89.120.000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone/Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail - prefeitura@matoscosta.sc.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



Por fim, no que tange as minutas que acompanham o presente procedimento, observa-se que estas estão de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos exigidos por pela Lei 8.666/1993.

Isto posto, estando o presente processo formalmente em ordem, opinamos pela **possibilidade** da contratação direta com a empresa em questão, desde que, para formalização do contrato se observe as regras contidas no Diploma Licitacional, bem como se exija toda a documentação referente a habilitação, a saber: contrato social e alterações, CNPJ, Certidões Negativas Federal (conjunta), Estadual, Municipal, Certidão de Regularidade Fiscal para com o FGTS e Certidão Negativa do INSS.

Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior.

É o parecer.

Matos Costa/SC, 03 de Fevereiro de 2023.

Vinicius José Besciak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone/Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 03/02/2023 Extrato do Ato Nº: 4536845 Status: Novo
Data de Publicação: 06/02/2023 Edição Nº:

AVISO DE LICITAÇÃO**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2023 – PMMC**

Código registro TCE: 0743A33B8CDE2CA7E65D2312DDFBFF9300E8C081

O Presidente da Comissão de Licitações, nomeado pelo Decreto nº 001/2023, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a instauração de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n. 8.666/1993.

Objeto: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada para Prestação de serviços de transporte Escolar de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, Linhas Treze de Outubro/São Roque (Vespertino), interior do Município de Matos Costa.

Valor de R\$: 31.803,89 (trinta e um mil oitocentos e três reais e oitenta e nove centavos).

Matos Costa, 03 de fevereiro de 2023. Dalton Fagundes - Presidente da Comissão.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4536845, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4536845>

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 3/2023
	CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111 Endereço: Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro CEP: 89420-000 - Matos Costa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, IV e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 9/2023
b) Nr. Licitação: 3/2023 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 06/02/2023
e) Objeto da Licitação: *Contratação em caráter emergencial de empresa especializada para Prestação de serviços de Transporte Escolar de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, Linhas Treze de Outubro/São Roque (Vespertino), interior do Município de Matos Costa.*



Participante: DIRCEU NUNES DE GOIS

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviços de Transporte Escolar de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, Linhas Treze de Outubro/São Roque (Vespertino), interior do Município de Matos Costa	4.609,2	SERV	6,90	31.803,89
Total do Participante:					31.803,89
Total Geral:					31.803,89

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	06.001.12.361.1201.2040.3.3.90.00.00	R\$ 31.803,89

Matos Costa, 06 de Fevereiro de 2023

PAULO BUENO DE
CAMARGO-43938833
904

Assinado eletronicamente por
PAULO BUENO DE
CAMARGO-43938833
0444.2023.02.00.003831.0330

Assinatura do Responsável

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 06/02/2023 Extrato do Ato Nº: 4538653 Status: Novo

Data de Publicação: 07/02/2023 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): BDE06DE21B74F5437BBAB1D7FA0700C2EC6304D1

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2023 – PMMC**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2023****HOMOLOGAÇÃO 06/02/2023**

Código registro TCE: BDE06DE21B74F5437BBAB1D7FA0700C2EC6304D1

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.**CONTRATADA:** DIRCEU NUNES DE GOIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.424.542/0001-73.**Valor total de R\$: 31.803,89 (trinta e um mil oitocentos e três reais e oitenta e nove centavos).****Dotação: 3 Recurso: 1.500.0000.1101****OBJETO:** Contratação em caráter emergencial de empresa especializada para Prestação de serviços de Transporte Escolar de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, Linhas Treze de Outubro/São Roque (Vespertino), interior do Município de Matos Costa.

Matos Costa, SC, 06 de fevereiro de 2023 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4538653, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4538653>



PROCESSO LICITATORIO Nº 9/2023 - PPMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2023

CONTRATO 8/2023

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

CONTRATADA: **DIRCEU NUNES DE GOIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.424.542/0001-73, Localidade Assentamento São Roque no município de Matos Costa, SC, neste ato representado pelo proprietário **DIRCEU NUNES DE GOIS**, brasileiro, empresário, CPF sob o nº 915.890.029-20, residente e domiciliado no Assentamento São Roque, nesta cidade de Matos Costa - SC.

Nos termos do Processo Licitatório nº 9/2023 na modalidade de Dispensa de Licitação nº 3/2023 - que originou a contratação, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS OBJETIVOS DO CONTRATO:

O objeto do presente CONTRATO para Contratação em caráter emergencial de empresa especializada para Prestação de serviços de Transporte Escolar de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, Linhas Treze de Outubro/São Roque (Vespertino), interior do Município de Matos Costa, constantes da proposta comercial referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 3/2023 e dos anexos.

Itens Homologados:

Item	Qtd dias letivos	Qtd Km diária	Itinerário	Valor Km	R\$ total
01	60	76,82	Prestação de serviços de Transporte Escolar de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, Linhas Treze de Outubro/São Roque (Vespertino), interior do Município de Matos Costa.	6,90	31.803,89

Valor total: R\$ 31.803,89 (Trinta e um mil oitocentos e três reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA, CONDIÇÕES DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

2.3- O objeto ora licitado deverá ser executado nos locais indicados na solicitação, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h15 às 17h15 nas quantidades determinadas na Solicitação de Fornecimento.

2.4- É total responsabilidade da proponente a execução dos serviços, em local determinado, sem quaisquer custo adicional, em horário previamente agendado.

2.5- O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

2.6- A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;



2.7- A **Secretaria Municipal de Educação** competirá zelar pela perfeita execução, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

2.8 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

2.9- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

2.10- Para este processo fica designado servidor designado pela Secretaria de Educação, como Fiscal de Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega/instalação do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

c) De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

d) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Dotação: 3 Recurso: 1.500.0000.1101

e) Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e e o arquivo XML e PDF para o email compras@matoscosta.sc.gov.br.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E REAJUSTE

4.1. O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de R\$ 31.803,89 (Trinta e um mil oitocentos e três reais e oitenta e nove centavos).

4.2 - Sobre a presente contratação não incidirá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O presente Contrato tem início a partir de sua assinatura, findando em 31/12/2023, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE / CONTRATADA

São responsabilidades da CONTRATANTE:

6.1 - Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.



São responsabilidades da **CONTRATADA**:

6.2 - Executar o item licitado conforme especificações deste Contrato e em consonância com a proposta de preços;

6.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**;

6.5 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento a **CONTRATADA** ficará sujeita a:

a) Advertência;

b) Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.

7.2 - As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.

7.3 - O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Primeira.

7.4 - As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

8.1 - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

8.1.1 - Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da contratada;

a) rescindí-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93;

b) fiscalizar-lhe a execução;

c) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - O Município poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

9.2 - O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento pela **CONTRATADA** esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.

9.3 - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS.

10.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, segundo as disposições contidas na Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO

11.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 - O presente Contrato será publicado na Imprensa Oficial a expensas do Contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Porto União/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

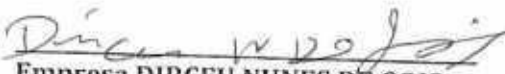
13.2 - E por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa, 06 de fevereiro de 2023.

PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904
833904

Assinado de forma digital por
PAULO BUENO DE
CAMARGO:43938833904
Dados: 2023.02.06 11:35:22
-03'00'

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PAULO BUENO DE CAMARGO - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


Empresa DIRCEU NUNES DE GOIS
DIRCEU NUNES DE GOIS
CONTRATADA

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 06/02/2023 Extrato do Ato Nº: 4539231 Status: Novo

Data de Publicação: 07/02/2023 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 68872CA9645D1CFB2911E187C74E51A226C24A53

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**EXTRATO CONTRATUAL Nº 8/2023 - PMMC****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2023**

Código registro TCE: 68872CA9645D1CFB2911E187C74E51A226C24A53

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51.**CONTRATADA:** DIRCEU NUNES DE GOIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.424.542/0001-73.

Valor total de R\$: 31.803,89 (trinta e um mil oitocentos e três reais e oitenta e nove centavos).

Dotação: 3 Recurso: 1.500.0000.1101

Vigência Contratual: 06/02/2023 a 31/12/2023.

OBJETO: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada para Prestação de serviços de Transporte Escolar de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, Linhas Treze de Outubro/São Roque (Vespertino), interior do Município de Matos Costa.

Matos Costa, SC, 06 de fevereiro de 2023 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4539231, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4539231>